



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucai.com.br
chefepessoal@saobentodosapucai.sp.gov.br(DP) (12)3971-6110

PORTEARIA N° 4492 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Ref.: Determina a convocação de servidor público em caráter temporário através da lista de candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2022

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2022, publicada no D.O.M. em 05/12/2022, contendo a listagem de candidatos aprovados, realizando-se segunda chamada conforme ordem de classificação.

CONSIDERANDO o despacho nº 02 do Memorando 1Doc nº 4199/2025 da Secretaria de Finanças e Orçamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente portaria determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a convocação para admissão de 01 (um) candidato para a função pública temporária de **Contador**, obedecida a classificação constante do Edital de Resultado Final, publicado no site da Prefeitura Municipal em 05/12/2022.

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Listagem de Documentos, observando-se o disposto nos itens 3.1 e 3.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2022.

Art. 3º - Após a conferência dos documentos entregues e sendo de interesse do candidato assumir a função em questão, fica definido o prazo consequente de até 10 dias corridos para início das atividades e funções pertinentes à função pública temporária.

Parágrafo único – O prazo para início das atividades disposto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de necessidade imperiosa ou da administração ou ainda finalizado caso ocorra extinção da motivação que deu origem ao contrato, o qual também será dado o devido conhecimento ao convocado quando for este o caso.

Art. 4º - O período da contratação temporária será inicialmente de 06 meses, podendo ser prorrogado, conforme decisão da Administração ou ainda finalizado caso ocorra extinção da motivação que deu origem a cada contrato.

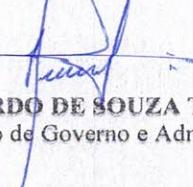
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 06 de Janeiro de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4492 - Registrada e publicada por afiação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO
Secretário de Governo e Administração